



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Assis, 09 de abril de 2018.

Ofício GAB. SME nº. 031 / 2018

Exmo Sr. Eduardo de Camargo Neto

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis.

ASSUNTO: Encaminha pareceres do Conselho Municipal da Educação.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos mui respeitosamente perante vossa honrosa presença, encaminhar os Pareceres do Conselho Municipal da Educação nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de 2018, acerca dos Projetos de Lei que tramitarão na sessão ordinária desta egrégia Casa de Leis, no dia 09 de abril de 2018.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Exª protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Dulce de Andrade Araujo

Secretária Municipal da Educação

PROT. 000328- CAMARA M. ASSIS 09/ABR/2018 17:59 22/24



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

Projeto de Lei nº 37/18

ENTRADA
S. M. E.
DATA: <i>09/04/18</i>
Protocolo N.º _____
Recebido por: <i>[Assinatura]</i>

Parecer CME nº 001/2018

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Assis

Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.525.276,83 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) junto à Secretaria Municipal de Educação - continuidade das obras de construção da Creche situada no Loteamento Residencial Park do Bambu,

Relator: Nilson Silva – Presidente

I – Introdução

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, solicitou através do Ofício nº 04/2018/Convênios, de 02/03/2018, emissão de PARECER, sobre minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.525.276,83 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos)

II – Justificativa

A medida tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica, a fim de possibilitar a continuidade das obras de construção da Creche situada no Loteamento Residencial Park do Bambu, à Rua Youssef Saliba Sabeh, 202, com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa Creche Escola, o qual custeará também materiais permanentes.

Assim, os recursos para obras e instalações serão de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) provenientes do saldo do Convênio - Programa Creche Escola do Governo do Estado de São Paulo, Processo nº 3524/2013 - complementados com R\$ 512.107,27 (quinhentos e doze mil cento e sete reais e vinte e sete centavos) com recursos do Município, os quais serão utilizados para realização do Equilíbrio Econômico da obra para adequação dos valores pactuados e para financiar serviços não contemplados na Planilha Orçamentária para conclusão da obra, bem como o valor de R\$ 163.169,56 (cento e sessenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para materiais permanentes com recursos do convênio.

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
12.365.0017.1.614	CONSTR. DE CRECHE ESCOLAR PARK DO BAMBU		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	850.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	163.169,56
	Fonte de Rec.: 02 - Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados		
	Código de Aplicação: 210.009-Construção de Creche		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	512.107,27



[Assinatura]



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

Fonte de Rec.: 01- Tesouro

Código de Aplicação: 210.000-Educação Infantil

III – Apontamentos

A celebração do Termo do Convênio que objetiva a Implantação e o Desenvolvimento do “Programa Ação Educacional Estado- Município/Educação Infantil (Processo nº 3524/2013) foi realizada em 15 de outubro de 2013. O termo prevê, por parte da Secretaria de Educação de SP, a transferência de recursos financeiros destinados à execução de projeto para construção de creches, aquisição de equipamentos e materiais permanentes. O terreno para construção da creche é de propriedade do município.

Verifica-se a importância da presente propositura, visto que é obrigação do Município reservar em seu orçamento, para os exercícios subsequentes, os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes deste convênio.

Durante a discussão do conteúdo do Projeto de Lei, os membros do Conselho receberam a informação da Engenheira Camila de que o Projeto encontra-se em execução e até a presente data está com aproximadamente 55% da obra concluída.

A abertura de crédito com recursos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Tesouro Municipal) – no valor de R\$ 512.107,27 (quinhentos e doze mil cento e sete reais e vinte e sete centavos) – foi possível tendo em vista a anulação de parcial e/ou total da dotação orçamentária abaixo, antes destinada ao pagamento do Aporte do Déficit Atuarial, que por força da Lei Complementar nº 6, de 23 de fevereiro de 2018, passou a ser pago com recursos não vinculados à aplicação no ensino,

2.	PODER EXECUTIVO	
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.0017.2492	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(496) 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	<u>R\$512.107,27</u>

IV - Decisão do Conselho Pleno

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, na ocasião da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, deliberou, por unanimidade, pela emissão de parecer **FAVORÁVEL**, a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.525.276,83 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos)





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

V-Conselheiros Presentes

TITULARES

1. Dulce de Andrade Araujo; 2. Elisabeth da Silva Gelli; 3. Fernanda Gonçalves Gomes; 4. Gilberto Figueiredo Martins; 5. Graziela Cristina de Oliveira Holmo; 6. José Hélio da Silva ; 7. Kênia Elisabeth Vaz; 8. Laura Ocwiencinsky; 9. Marluce Silva Valente; 10. Nilson Silva; 11. Rosimeire dos Santos; 12. Sandra Eliana Ortiz Coca; 13. Tatiane Cristina de Sousa da Silva; 14. Thiago Corado Lima; 15. Vanessa Rodrigues Pereira da Silva; 16. Viviane Aparecida Del Massa.

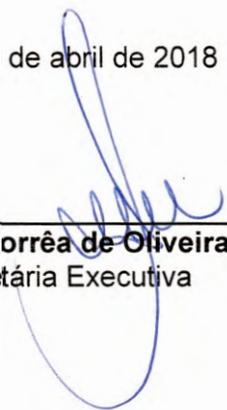
SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULAR

1. Andréia Nogueira Menegon; 2. Célia de Carvalho Ferreira Penço.

SUPLENTES

1. Denise Calixto Marques; 2. Vanda Eda Leme Palma; 3. Victor Luis de Souza Schimdt.

Assis, 03 de abril de 2018



Sueli Corrêa de Oliveira
Secretária Executiva



Nilson Silva
Presidente

